

**Fátima Santos**

---

**De:** Edgardo Goulart

**Enviado:** segunda-feira, 17 de Maio de 2010 9:05

**Para:** arquivo

**Assunto:** FW: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 10/2010 QUE "ESTABELECE OS PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O SISTEMA EDUCATIVO REGIONAL"

---

**De:** Claudia Cardoso

**Enviada:** sexta-feira, 14 de Maio de 2010 18:03

**Para:** app; Dorisa Puga

**Assunto:** FW: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 10/2010 QUE "ESTABELECE OS PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O SISTEMA EDUCATIVO REGIONAL"

---

**De:** Escola Secundária Manuel de Arriaga [mailto:es.marriaga@azores.gov.pt]

**Enviada:** sexta-feira, 14 de Maio de 2010 16:12

**Para:** Claudia Cardoso

**Assunto:** PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 10/2010 QUE "ESTABELECE OS PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O SISTEMA EDUCATIVO REGIONAL"

Exma Senhora

Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

9900 Horta

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 10/2010 QUE "ESTABELECE OS PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O SISTEMA EDUCATIVO REGIONAL"

De acordo com o solicitado no vosso ofício 2198, de 5 do corrente, venho dar a conhecer a V. Ex.ª o nosso parecer:

Artigo 4.º

Da mesma forma que no n.º 16 está previsto o número de alunos por turma a partir do qual a leccionação no 3.º ciclo, na disciplina de Educação Tecnológica, deve ser assegurada por um par pedagógico, entendemos que, no n.º 17, igualmente, deveria estar fixado o número de alunos a partir do qual na área curricular de Ciências Físicas e Naturais a turma se deve organizar em turnos, para permitir o desenvolvimento de actividades laboratoriais;

17-05-2010

---

Anexo IV - Matriz Curricular do 3.º Ciclo

De acordo com o parecer dos respectivos Departamentos a carga horária das disciplinas de História, Geografia e, sobretudo, Ciências Naturais, deveria ser aumentada em meio bloco. A redução seria em Cidadania, sendo que também é referida a possibilidade de verificar-se na Área Curricular de Educação Artística e Tecnológica do 9.º ano.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Executivo

Eugénio Manuel Pereira Leal

